

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 329/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ROVEST INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a Empresa ROVEST INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.964.399/0001-70, com sede Rua Duque de Caxias nº 440, Bairro Portão Velho, no Município Portão/RS, CEP: 93.180-000, neste ato representada por MARCOS ALEXANDRE ROVEDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 656.386.620-49, documento de identidade nº 3045589821, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Petersen, nº 385, Bairro Moretinhos no Município Portão/RS, CEP: 93.180-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de uniformes, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de 30 (trinta) kits individuais de uniformes personalizados (coletes, bonés e mochilas), conforme relação discriminada a seguir:

Thomas	Unid.	Quant	DESCRIÇÃO	Valo	or unit.	V	alor total
01	unid.	Quant. 26	Confecção coletes na cor AZUL, em sarja leve, nos tamanhos conforme tabela em anexo, personalizados como segue: Estampados em serigrafia nas costas: "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" e sigla "SUS"; e em serigrafia na frente com logo "SAÚDE DA FAMÍLIA" e "SMS".	R\$	56,00	R\$	1.456,00
		2.000	Quantidades por tamanho: Tamanho P - 2; Tamanho M - 7; Tamanho G - 8; Tamanho GG - 7; Tamanho GG+ - 2.		ii ja		
02	unid.	04	Confecção coletes na cor VERDE, em sarja leve, nos tamanhos conforme tabela em anexo, personalizados como segue: Estampados em serigrafia nas costas: "AGENTE DE ENDEMIAS" e sigla "SUS"; e em serigrafia na frente com logo "ENDEMIAS" e "SMS".	R\$	56,00	R\$	224,00
			Quantidades por tamanho: Tamanho M – 1; Tamanho G – 1; Tamanho GG – 2.				
03	unid.	26	Confecção de bonés na cor AZUL, em sarja leve, abas largas, personalizados como segue: Estampado em serigrafía com o logo "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" abaixo sigla "A.C.S.".	R\$	35,00		910,00
04	unid.	04	Confecção de bonés na cor VERDE, em sarja leve, abas largas, personalizados como segue: Estampado em serigrafía com o logo "ENDEMIAS".	R\$	35,00	R\$	140,00

affantos

X



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

PEARIO		26	Confecção de mochilas na cor AZUL, tipo bornal de	R\$	165.00	R\$	4.290,00
05	unid.	26	Confecção de mochilas na cor AZOL, tipo domar de	Ιζφ	103,00	Ιζψ	4.270,00
			lona 39 cm de largura x 32cm de altura x 14cm de				
			profundidade (largura do fole), compartilhamento				
			interno, bolso frontal 16 cm de largura x 24cm de				
			altura x 03cm de profundidade, produzida em lona	3			
			encerada 10mm, resistente à água. Possuir costuras				
			reforçadas e material de extrema resistência e				
			durabilidade. Divisória interna em 2 compartimentos.				
			Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com				
			regulador duplo. Alças de ombro ajustáveis.				
			Personalizada como segue: estampadas em serigrafía				
			na frente com logo da "SMS".				
06	unid.	04	Confecção de mochilas na cor VERDE, tipo bornal de	R\$	165,00	R\$	660,00
			lona 39 cm de largura x 32cm de altura x 14cm de				
			profundidade (largura do fole), compartilhamento				
			interno, bolso frontal 16 cm de largura x 24cm de				
			altura x 03cm de profundidade, produzida em lona				
			encerada 10mm, resistente à água. Possuir costuras				
			reforçadas e material de extrema resistência e				
			durabilidade. Divisória interna em 2 compartimentos.				
			Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com				
			regulador duplo. Alças de ombro ajustáveis.				
			Personalizada como segue: estampadas em serigrafía				
			na frente com logo da "SMS".				
				Va	lor Tota	IR\$	7.680,00

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo nº 110/2021, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 029/2021, base no Artigo 24 - inciso V da Lei Federal 8.666/93.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) por Kit completo, sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento se dará em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.
- 4.2. Local de entrega: Na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Santes

K

A ARIO YM

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

0806 10 301 0162 2090 339030 23000000 4502 - 16679.0

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 29 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

PREFEITA

42.964.399/0001-70

ROVESPYNDUNKSTAIDEGUNIFORMESTEADA

CONTRATADA Rua Duque de Caxias, 440

B. Portão Velho - CEP: 93.180-000

PORTÃO - RS

ALEX DA SILVA BANDEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Quelem Lima dos Santos Lopes CIC/MF n° 008.702.120/01 CI/SSP/RS n° 1087960629

Neuza Araujo dos Santos CIC/MF nº 783.104.580/53 CI/SSP/RS nº 9064649792